

**MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
DECRETO Nº 0003405/2017
Data 01/06/2017**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001326/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000019	001001.0103100015.003 33903000000	BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.000,00
0000020	001001.0103100015.003 33903600000	BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	5.000,00
0000021	001001.0103100015.003 33903900000	BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	10.000,00
0000022	001001.0103100015.003 44905100000	BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	50.000,00
TOTAL:				70.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ANULAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	001001.0103100014.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	5.000,00
0000001	001001.0103100014.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	5.000,00
0000001	001001.0103100014.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	10.000,00
0000001	001001.0103100014.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	50.000,00
TOTAL:				70.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia, 01 junho de 2017


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/06/2017


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
EM: 01/06/2017


Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa